

PROJETO DE LEI Nº 13/01-L

AUTORES: VEREADORES - ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE,
ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO, MARIA EDINA ROSA MORATO e
VANDERLEY FERMINO MENDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Vale Getsêmane", o Logradouro Público com início na Rodovia Régis Bittencourt, Km 312, e término no Vale Getsêmane, com extensão de 1.470,00 metros e 6,00 metros de largura, localizado no Bairro do Paiol do Meio, Município de São Lourenço da Serra, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de maio de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.